



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 029/GVCI/2017

Juara - MT, 05 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Osvaldo Moleiro Neto
Promotor de Justiça
Juara - MT

Ilustríssimo Promotor,

Venho por intermédio deste, em atenção Ofício nº 135/2017/PJ Cível/Juara, e seus apensos, **reiterar** o Ofício nº 074/GVCI/2016, pois conforme relato dos produtores rurais dos assentamentos P.A. Vale do Arinos e Japuranã - Município de Juara e Nova Bandeirantes, os problemas com a ausência do fornecimento estável de energia elétrica perduram.

Desta forma, contradizendo com o que versa a Carta nº 9830/ASJU/ENERGISA MT, uma vez que a realidade vivenciada pelos pequenos produtores com suas produções e qualidade de vida continuam sendo cerceadas com a constante interrupção na disponibilização do serviço de energia elétrica.

Assim, solicito a Vossa Senhoria que reconsidere o pleiteado no Ofício nº 074/GVCI/2016, com escopo de interceder junto a ENERGISA quanto a prestação do serviço de qualidade e de forma permanente aos pequenos produtores dos sobreditos assentamentos.

Certo da vossa sensibilidade e atendimento, ante ao que o caso requer, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Francisco Valtério Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador

Osvaldo Moleiro Neto – Promotor de Justiça

Protocolo nº 271/2017 – 08/05/2017

Assunto: Ofício nº 029/GVCI/2017 – Reiterar o Ofício nº 074/GVCI/2016, pois conforme relato dos produtores rurais dos assentamentos P.A. Vale do Arinos e Japuranã – Município de Juara e Nova Bandeirantes, os problemas com a ausência do fornecimento estável de energia elétrica perduram.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 074/GVCI/2016

Juara - MT, 09 de dezembro de 2016.

Oswaldo Moleiro Neto – Promotor de Justiça

Protocolo nº 448/2016 – 13/12/2016

Ilustríssimo Senhor
Oswaldo Moleiro Neto
Promotor de Justiça
Juara - MT

Assunto: Ofício nº 074/GVCI/2016 – Solicitando que as manutenções das linhas de transmissões de alta e baixa tensão nos assentamentos fiquem a critério da unidade do respectivo município.

Ilustríssimo Promotor,

Vimos por intermédio deste, à presença de Vossa Senhoria reportar a situação que os produtores rurais dos assentamentos P.A. Vale do Arinos e Japurana – Município de Juara e Nova Bandeirantes, vêm cotidianamente enfrentando com a ausência da manutenção da rede de transmissão de energia elétrica nos aludidos assentamentos.

Pois, conforme relato dos produtores e constatação *in loco* as propriedades rurais estão ficando até 15 (quinze) dias sem energia elétrica, acarretando com isso grandes prejuízos derivados de produtos que necessitam para sua conservação local refrigerado apropriado para seu armazenamento, tais como: leites, carnes e outros. Desta forma, tornando o sonho de conforto, qualidade de vida e alternativa de fomentar suas produções e rendas, com o auxílio da energia elétrica, em transtornos e prejuízos agudos.

Contudo, é imperioso informar que, estes signatários encaminharam o expediente anexo à Energisa – Distribuidora de Energia S.A., solicitando que as manutenções das linhas de transmissões de alta e baixa tensão nos assentamentos fiquem a critério da unidade do respectivo município, visando agilidade na reestabilização da rede, devido termos o conhecimento que atualmente esta sob a responsabilidade do Município de Alta Floresta-MT. Todavia, não obtivemos resposta até a presente data e os problemas de fornecimento de energia elétrica estão se agravando.

Assim, ante a situação vivenciada pelos pequenos produtores, solicitamos a solidariedade de Vossa Senhoria para que interceda junto a Energisa – Distribuidora de Energia S.A., com escopo de que tomem as medidas necessárias quanto à prestação de um serviço de qualidade e sem interrupções.

Certo de vosso atendimento, aguardo serenamente as devidas providências, e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Francisco Valtênio Sales Ferreira
(Chico do Índia)
Primeiro Secretário

Ver. João Cândido de Oliveira
(João Pinto)
Presidente



Ofício n.º 135/2017/PJ Cível/Juara

Juara/MT, 30 de Março de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara-MT

Assunto: Ciência

Sr Presidente,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, considerando o procedimento que tramita nesta Promotoria de Justiça registrado sob o SIMP 003605-038/2016 , encaminho cópia , para ciência do feito.

Sem mais para o momento, externo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ORIGINAL
ASSINADO**

OSVALDO MOLEIRO NETO
Promotor de Justiça

Câmara Municipal de Juara - MT

PROTOCOLO GERAL 0000416
Data: 07/04/2017 Horário: 10:55
Administrativo -



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE JUARA/MT**

Simp nº 003605-038/2016

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do ofício nº 074/GVCI/2016, encaminhado pelos vereadores Francisco Valtênio Sales Ferreira e João Cândido de Oliveira, solicitando a intervenção do Ministério Público, uma vez que os produtores rurais dos assentamentos P. A. Vale do Arinos e Japuranã estão sofrendo com constante interrupção no serviço de energia elétrica, sendo que já ficaram 15 (quinze) dias sem o referido serviço.

Oficiada a Energisa (fl. 06, reiterado à fl. 08), aportou-se resposta através da Carta nº 9830/ASJU/ENERGISA – MT de 27/03/2017 às fls. 11/16, informando que os assentamentos em referência são atendidos pelo alimentador AL 238013 que tem sido objeto de constante manutenção de rotina com o propósito de melhorar a qualidade do fornecimento de energia da região, preservar a integridade das instalações elétricas e minimizar as ocorrências dos desligamentos acidentais do sistema de potência, bem como demonstrou que a Energisa está atendendo aos índices de qualidade estabelecidos pela Agência Reguladora (Aneel), quais sejam, o DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor e FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor, e juntou comprovantes das manutenções realizadas às fls. 17/37.

É o necessário.

Considerando a resposta apresentada pela Energisa, verifica-se que o órgão responsável tem adotado as providências necessárias para a manutenção de rotina



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE JUARA/MT**

com o propósito de melhorar a qualidade do fornecimento de energia da região, preservar a integridade das instalações elétricas e minimizar as ocorrências dos desligamentos acidentais do sistema de potência, bem como demonstrou que a Energisa está atendendo aos índices de qualidade estabelecidos pela Agência Reguladora (Ancel), quais sejam, o DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor e FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor, juntando comprovantes das manutenções realizadas às fls. 17/37. Desta forma, entendo que o feito cumpriu seu objetivo.

Assim, em não havendo outras diligências a serem feitas, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Encaminhe cópias das fls. 11/16 para a Câmara Municipal de Juara/MT para ciência do feito.

Juara/MT, 28 de março de 2017.

OSVALDO MOLEIRO NETO
Promotor de Justiça



CARTA N. 9830/ASJU/ENERGISA MT

Cuiabá, 27 de março de 2017.

Exma. Sra.

OSVALDO MOLEIRO NETO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Juara- MT

Ref.: Ofícios 074/2017//PJ Cível/Juara
SIMP n.:003605-038.2016

Prezado Promotor de Justiça,

Em atenção ao ofício acima epigraados,
dirigido à ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S.A. ("ENERGISA MT"), por meio do qual esta r. Promotoria
solicita informações sobre a qualidade do fornecimento nos
assentamentos P. A. Vale do Arinos e Japuranã, , esta
Concessionária tem a esclarecer o que se segue.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT | 78010-900
TEL.: (65) 3316 5222
FAX: (65) 3316 5556
www.energisa.com.br

Procuradoria
Correl de Justiça
Fis. 11
Pub. 11



Inicialmente importa destacar, que os assentamentos em referência são atendidos pelo alimentador AL 238013. Imperioso pontuar, que o referido alimentador tem sido objeto de constante manutenção de rotina.

Entre os serviços implementados pela distribuidora com o propósito de melhorar a qualidade do fornecimento na região, podemos pontuar os seguintes:

Serviços executados ao longo do sistema elétrico que supre a região:

- Inspeção visual e vistoria nas redes
- Manutenção preventiva
- Obras de melhorias
- Poda de árvores
- Limpeza de faixa
- Alinhamento e substituição de postes
- Substituição de estruturas (isoladores, cruzetas, conectores)

As obras mencionadas representam expansão e melhoria do sistema elétrico da ENERGISA e aumento da confiabilidade e flexibilidade operativa do sistema na região.



Não obstante as melhorias apontadas, embora o sistema elétrico seja projetado e construído dentro dos padrões técnicos e de segurança exigidos, devido a características construtivas de sua própria natureza, o sistema está susceptível a desligamentos não programados, ocasionados muitas vezes por intempéries, bem como fatores adversos à vontade desta Distribuidora (exemplos: descargas atmosféricas, vendavais, queda de árvores e galhos, rompimento de cabos, ação de terceiros, etc.).

As ações implementadas junto ao sistema elétrico que supre a região referem-se à realização de manutenção para preservar a integridade das instalações elétricas e minimizar as ocorrências dos desligamentos acidentais do sistema de potência.

Essas ações fazem parte do plano de manutenção, onde são efetuadas inspeções e identificados pontos que requeiram algum tipo de intervenção, sendo então realizados os serviços de manutenção que normalmente envolve a inspeção das linhas, substituição de componentes da rede, poda de árvores e limpeza de faixa de passagem da linha de distribuição, etc.

De outro lado, a eficácia das ações empregadas pela Concessionária voltadas à melhoria do suprimento de energia elétrica da aludida região pode ser comprovada pelos índices de qualidade estabelecidos pela Agência Reguladora (Aneel), quais sejam: DEC - Duração

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

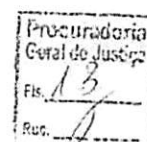
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT | 78010-900

TEL.: (65) 3316 5222

FAX: (65) 3316 5556

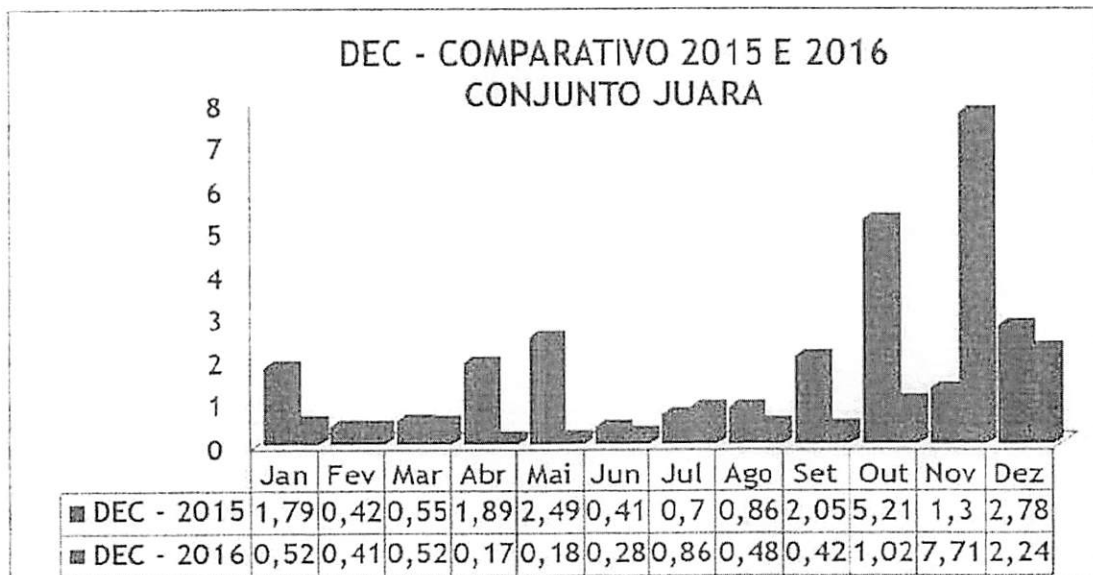
www.energisa.com.br

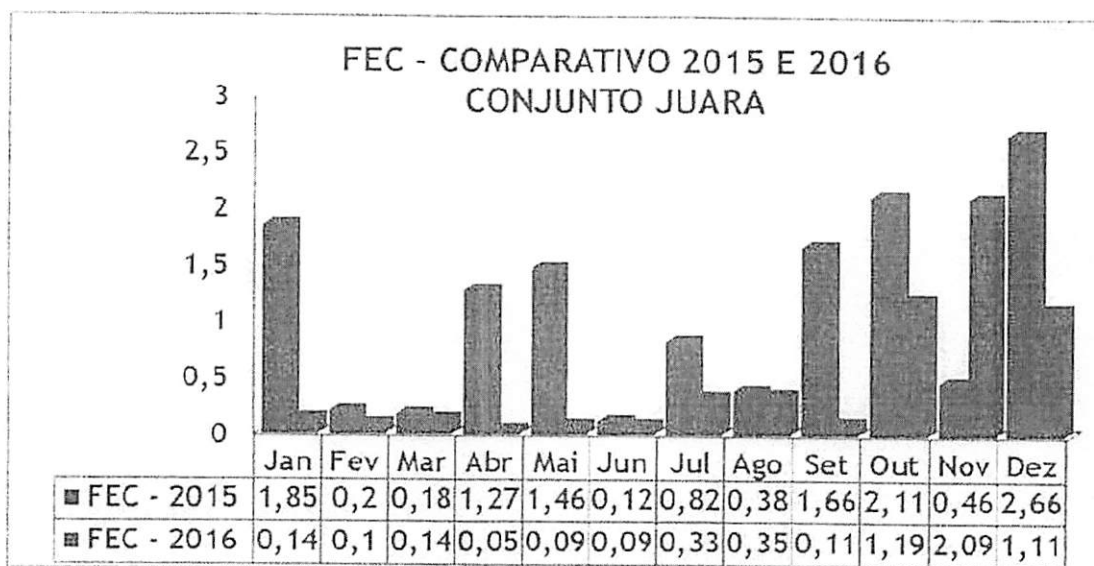




Equivalente de Interrupção por Consumidor e FEC -
Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor.

Os limites de DEC e FEC são considerados como referência para uma continuidade média a ser fornecida pela Concessionária aos consumidores pertencentes a cada conjunto. Segundo os quadros abaixo colacionados, a Energisa está cumprindo os limites fixados pelo Poder Concedente, não havendo, com efeito, descumprimento das metas estabelecidas pela Aneel.





Para o município em apreço, os índices de qualidade demonstram que o fornecimento de energia elétrica se encontra dentro dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos pela Aneel.

Além disso, como se vê do relatório de ocorrência que segue anexo, a maioria das interrupções no fornecimento energia, se deu por fatores alheios à vontade desta distribuidora, seja em decorrência de intempéries, seja em decorrência de saídas das Linhas de transmissão.

Pelo o exposto, a ENERGISA MT requer o arquivamento do procedimento administrativo (inquérito civil) em questão, pois restou comprovado que a Distribuidora vem adotando medidas para melhoria da continuidade do fornecimento de energia elétrica na região, sendo certo que eventual propositura de Ação Civil Pública



está em dissonância com todo o esforço empreendido pela concessionária, cujo objetivo maior é a melhoria do suprimento de energia elétrica ao Estado de Mato Grosso.

No ensejo, renovamos os votos de elevada estima e consideração nos colocando à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Elber Ribeiro - OAB/MT 15.020-B
Procurador